

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 064, de 06 de agosto 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a solicitação constante do processo 52600 002828/99, com vista a alteração do subitem 7.1 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 114/97, que autoriza em caráter precário, a instalação em bombas medidoras por um período de 6 meses dos equipamentos para filtragem de óleo diesel fabricado pela firma Rohely do Brasil Ind. e Com. Ltda., resolve:

Art. 1º Altera o subitem 7.1 e 4 da referida Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 114 que passar a ter a seguinte redação:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal